

PROJETO DE LEI Nº020/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Revoga Art. 7º e o “*caput*” do Art. 8º da Lei Municipal nº 626/2003.

Art. 1º - Fica revogado o Art. 7º bem como o “*caput*” Art. 8º da Lei Municipal nº 626/2003 de 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS., aos 06 dias do mês de março de 2.013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____ 2013

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo revogar o Art. 7º, bem como o “*caput*” do Art. 8º da Lei Municipal nº 626/2003, pois a Lei Municipal nº 1.359 de 24 de outubro de 2011, revogou a Lei nº 623 de 02 de maio de 2003, bem como, o Art. 9º da Lei nº 624 de 02 de maio de 2003, também o Art. 9º da Lei Municipal nº 625 de 02 de maio de 2003, mas não revogou os artigos acima citados, da Lei nº 626 de 02 de maio de 2003. Portanto, os mesmos continuam em vigor, conflitando com os termos da Lei citada, uma vez que a mesma regulamenta a matéria de forma diversa, daquela prevista nos artigos a serem revogados.

Desta forma Senhores Vereadores e Vereadora, espero poder contar com a atenção da Câmara de Vereadores, para que juntos possamos trabalhar em prol dos nossos munícipes.

Victor Graeff-RS., 07 de março de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal